

## PORTARIA N° 140/2020/MPC/PA

(REVOGADA pela Portaria n° 147/2020/MPC/PA)

**Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

~~O Procurador Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de prorrogar as medidas contidas nas Portarias n°s. 065, 072 e 077/2020/MPC/PA; e

~~CONSIDERANDO~~ os termos do art. 1º da Portaria TCE/PA n° 35.977, de 28/05/2020 (publicada no DOE n° 34.237, de 29/05/2020), a qual prorrogou até o dia 14 de junho de 2020 as medidas contidas na Portaria TCE/PA n° 35.912 de 23/03/2020;

**RESOLVE:**

~~Art. 1º.~~ O art. 4º da Portaria n° 077/2020/MPC/PA, de 20/03/2020, passa a ter a seguinte redação:

~~"Art. 4º.~~ As medidas instituídas pela Portaria n° 077/2020/MPC/PA vigorarão até o dia 14 de junho de 2020.

~~Parágrafo único.~~ O retorno às atividades presenciais no Ministério Público de Contas do Estado do Pará será regulamentado em ato normativo específico."

~~Art. 2º.~~ Revogam-se os termos da Portaria n° 132/2020/MPC/PA, de 15 de maio de 2020.

~~Art. 3º.~~ Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.



**Publique-se:**

Belém/PA, 29 de maio de 2020.

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS